



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 264/GABR/REITORIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Apoio Pedagógico, vinculada à Diretoria do Centro de Referência em EAD, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.007774/2024-51, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Reitoria a seguinte unidade:

Unidade Organizacional	Código da Função	Sigla SEI	Vinculação Hierárquica
Coordenadoria de Apoio Pedagógico	EAG	CAPEAD	Diretoria do Centro de Referência em EAD

Art. 2º À Coordenadoria de Apoio Pedagógico compete:

I - elaborar, implementar e monitorar políticas pedagógicas que estejam em consonância com o plano pedagógico do CREaD, garantindo que as metodologias e práticas de ensino estejam alinhadas aos objetivos educacionais;

II - oferecer suporte técnico e pedagógico aos professores formadores, tutores e coordenadores de curso, auxiliando na elaboração de materiais didáticos, planos de aula, estratégias de ensino e na resolução de dificuldades pedagógicas;

III - planejar, organizar e/ou colaborar em programas de capacitação e formação continuada para os docentes, com o objetivo de manter a equipe pedagógica atualizada com as novas práticas e metodologias de ensino;

IV - monitorar o desempenho dos processos de ensino-aprendizagem, realizando avaliações periódicas junto a professores, tutores e coordenadores de curso, propondo melhorias baseadas em evidências e feedbacks coletados;

V - coordenar, emitir parecer e acompanhar o desenvolvimento de projetos pedagógicos e iniciativas educacionais que estejam ligados à inovação e aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem;

VI - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades pedagógicas e sugerir melhorias nos processos, sempre em diálogo com a equipe do

CREaD e os demais setores da instituição;

VII - normatizar processos seletivos de cursos e de profissionais para atuação na EaD;

VIII - assessorar e supervisionar os processos de recrutamento e seleção dos profissionais para atuação na EaD;

IX - planejar, coordenar e executar atividades referentes a formações e capacitações sistemáticas de profissionais para atuação em EaD;

X - emitir certificados das formações e capacitações ofertadas por esta coordenadoria; e

XI - subsidiar e assessorar os NTEADs no que tange à elaboração de políticas de formação e capacitação de profissionais em EaD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 20/12/2024, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6889710** e o código CRC **3B579F18**.